



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 28 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1319



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone  
043.3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA -  
PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## **PORTARIA Nº 050/2025**

**Dispõe sobre o Remanejamento de Servidor Público Municipal e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, Estado do Paraná, **Sr. MAURICIO BUENO DE CAMARGO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a necessidade apresentada pela Secretária Municipal de Educação deste município de disponibilidade de servidor exercente da função efetiva de MOTORISTA Cat. E.

**CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da administração pública municipal;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, a necessidade de remanejamento de pessoal entre os órgãos a fim de dar-lhes maior equilíbrio e eficiência aos serviços públicos oferecidos.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º:** Remanejar a partir de 01 de Fevereiro de 2025, o servidor CLAUDECIR DIAS DA CRUZ, Matrícula nº 515055, lotado na Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos para a Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

**Art. 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, AOS 28 DE JANEIRO DE 2025.**

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 28 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1319



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone  
043.3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA -  
PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## **PORTARIA N.º 052/2025**

O Prefeito do Município de Cruzmaltina  
Estado do Paraná, o Senhor MAURICIO BUENO  
DE CAMARGO; no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a (o) servidor(a) PÚBLICO Municipal, o (a) senhor(a), ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA, ocupante do Cargo de Motorista C, (30) Trinta dias de férias entre os dias 28/01/25 à 26/02/25; referentes ao período aquisitivo de 07/07/2021 à 30/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 28/01/2025.**

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal